

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2326/2014**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 17.767/2014, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital n° 2326/2014, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de 300 metros de cercado com tela e mourões de concreto, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Patrício Dias Ferreira – Patronato, localizado na Av. Lima e Silva, Bairro Promorar, compreendendo somente a mão de obra, uma vez que os materiais serão disponibilizados pela própria Escola.** Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade de Preços de fls. 74 dos autos**, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a proposta apresentada pela Empresa **J.B. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ n° 11.135.832/0001-31**, conforme **fls. 70 e 71 dos autos**, ao valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em **R\$ 18.773,80**. O pagamento será efetuado em uma única vez, mediante a emissão de laudo de conclusão da Obra por parte da fiscalização. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata. A Contratada deverá até cinco (05) dias após a conclusão da obra para apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **através da Dotação Orçamentária 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.39. – Red. 495 – Rec. 0020**. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISS por parte da Empresa vencedora. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito.**